



PROCESSO N. 13.608/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 102/2022
EDITAL N. 123/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição dos equipamentos, descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 09/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 12/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 12/09/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto Aquisição de diversos equipamentos médicos hospitalares, moveis e eletro domésticos, destinados a Secretária de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, Emendas Parlamentares e Orçamento impositivos, (Emenda impositiva – vereadores: Ademir de Souza Floretti Junior e Luiz Roberto Tavares) (Emenda Parlamentar: Deputado (a) David Soares, Rogerio Nogueira, Vanderlei Macris, Paulo Freire, Carlos Sampaio, Paulo Teixeira e Renata Abreu, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração



Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá



declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.11.5.1 Deverá ser encaminhada juntamente a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso será feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>



5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância



deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).



7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).



8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão pública. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

8 CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

9 SICAF - Declaração Emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

10 CNJ - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

A) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - para os lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08, 13, 18 e 19,

1. Certificado de Registro dos produtos emitidos pela ANVISA – (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), documento válido.

No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.



2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

B) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.4.1 No caso de que a empresa que não possua assinatura com certificado digital, os documentos deverão ser enviados para a Pregoeira na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP, prazo de até 03 dias após a sessão pública.

9.4.2 Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessitam serem autenticados).

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO



10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO



13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
462	014912.1030110042.256	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
594	014912.1030110042.256	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
595	014912.1030110042.101	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam na Minuta do contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa,



ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade



da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta do contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 22 de agosto de 2022.

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de diversos equipamentos médicos hospitalares, moveis e eletro domésticos, destinados a Secretária de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, Emendas Parlamentares e Orçamento impositivos, (Emenda impositiva – vereadores: Ademir de Souza Floretti Junior e Luiz Roberto Tavares) (Emenda Parlamentar: Deputado (a) David Soares, Rogerio Nogueira, Vanderlei Macris, Paulo Freire, Carlos Sampaio, Paulo Teixeira e Renata Abreu, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

- a) **Toda documentação de habilitação, catálogos ou ficha técnica, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **Caso a empresa licitante não cumpra com o item “a” será desclassificada do certame.**
- c) **Os documentos anexados no portal, só será disponibilizado para vista, caso a empresa seja arrematante do lote.**
- d) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- e) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- f) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).
- g) **É expressamente proibida a licitante alterar o descritivo do Anexo I, devendo a licitante cotar somente os materiais solicitados pela Prefeitura, não podendo substituir por um outro.**
- h) **A Licitante deverá apresentar catálogos ou fichas técnicas dos produtos ofertados, e os mesmos deverão ser anexado ao Portal do Banco do Brasil, juntamente com a proposta inicial e documentos de habilitação.**

A proposta de preços atualizada e as declarações assinadas digitalmente, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil no prazo de até 02 (duas) horas após o encerramento da sessão pública de lances.

No caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital, a proposta e declarações, deverão ser enviada assinadas a Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, Mogi Mirim/SP, prazo de até 03 dias.



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 01

Emenda Impositiva: Vereadores – Ademir Souza Floreti Junior e Luís Roberto Tavares - (item 01) e Deputada (o) Renata Abreu e Paulo Teixeira (item 02)

LOTE 01 - DESFRIBILADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) - CONFORME TERMO DE REFERENCIA - LOCAIS: UBS SANTA CLARA, JD.PLANALTO, M.FRANCISCO, ESF SUDESTE/VERGEL, UBS DR.ANTONIO ALBEJANTE, JD. PAULISTA, ATERRADO, MARIA BEATRIZ, SANTA CRUZ, ESF JOSE ANTONIO SEIXAS PEREIRA, SENDO 01 PARA CADA UNIDADE - Desfibrilador externo automático - DEA, portátil, tipo de onda bifásico, bivolt, com botão de liga e desliga, botão de choque luminoso. Tela que permite uma perfeita visualização de mensagem de texto, número de choques, tempo decorrido, bem como o traçado do ECG na referida tela. Permita a análise da impedância torácica do usuário. Possuir mensagens e comando por voz em português, possuir tempo de carga máxima menor que 10 seg e descarga interna de segurança no caso da não-aplicação do choque, alimentação por bateria de lítio com capacidade de carga que permita executar no mínimo 300 choques sem necessidade de troca. Executar automaticamente auto-testes periódicos para avaliar a funcionalidade do equipamento, do eletrodo, da carga das baterias. Peso do equipamento completo com bateria e eletrodos de até 4kg. Equipamento resistente a entrada de líquido e poeira. Acessórios: Possuir no mínimo: 01(um) par de eletrodos auto-adesivos descartáveis para uso adulto; 01 (uma) bolsa para transporte; 01 (uma) bateria de Lithium Recarregável; 01 (um) Carregador de Bateria; 01 (um) Cabo USB; Peso: 5,00 Kilogramas; Manual do usuário e certificado de garantia em português. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO IMETRO Quantidade: 10 unidades	10	PCA
2	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA) – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, PORTÁTIL, TIPO DE ONDA BIFASICO, BIVOLT, COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO. TELA QUE PERMITE UMA PERFEITA VISUALIZACAO DE MENSAGEM DE TEXTO, NUMERO DE CHOQUES, TEMPO DECORRIDO, BEM COMO O TRACADO DO ECG NA REFERIDA TELA. PERMITA A ANÁLISE DA IMPEDANCIA TORAXICA DO USUARIO. POSSUIR MENSAGENS E COMANDO POR VOZ EM PORTUGUES, POSSUIR TEMPO DE CARGA MAXIMA MENOR QUE 10 SEG E DESCARGA INTERNA DE SEGURANCANO CASO DA NÃO APLICACÃO DO CHOQUE, ALIMENTACÃO POR BATERIA DE	2	PCA



	LITIOCOM CAPACIDADE DE CARGA QUE PERMITA EXECUTAR NO MINIMO 300 CHOQUES SEM NECESSIDADE DE TROCA. EXECUTAR AUTOMATICAMENTE AUTO-TESTES PERODISCOS PARA AVALIAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, DO ELETRODO, DA CARGA DAS BATERIAS/ PESO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA E ELETRODOS DE ATE 4KG, EQUIPAMENTO RESISSTENTE A ENTRADA DE LIQUIDO E POEIRA. ACESSORIOS? POSSUIR NO MINIMO UM PAR DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS DESCARTAVEIS PARA USO ADULTO, 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAL DO USUARIO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES. REGISTRO NA ANVISA, E CERTIFICADO DO IMETRO.		
--	---	--	--

Solicitamos aquisição de Desfibriladores Externo Automáticos – DEA para as Unidades de Saúde conforme tabela: - lote 01

Local	Quantidade
UBS Santa Clara	1
UBS Jd. Planalto	1
UBS M. Francisco	1
ESF Sudeste/Vergel	1
UBS Drº Antº Albejante	1
UBS Jd. Paulista	1
UBS Aterrado	1
Ubs Maria Beatriz	1
Ubs Santa Cruz	1
ESF José Antº Seixas Pereira	1
TOTAL	10 Unidades

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde

Patrícia Regina Cogui Santon
Secretária Interina de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 02

Emenda Parlamentar: David Soares

LOTE 02 - ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA , CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1	PCA

Descrição técnica: Aquisição de equipamento **para atender às necessidades do Laboratório Municipal Orlando Ceravolo**, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo, a ser adquiridos por meio da Emenda Parlamentar, do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – 39550006 – DAVID SOARES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA • Capacidade interna mínima de 280 litros; • Medidas internas mínimas 80 x 50 x 70 cm (AxLxC); • Medidas externas mínimas 108 x 63 x 88 cm (AxLxC); • Potência mínima 1000W; • Bandejas no mínimo 03 unidades confeccionadas em aço inox, tipo grelhada; • Características do gabinete: externo em aço carbono; pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamento anticorrosivo; porta com puxador anatômico, porta interna em vidro temperado para visualização do interior sem abertura da porta; câmara interna de trabalho e parte interna da porta totalmente em aço inox, com polimento tipo espelho; com saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro; com suporte para termômetro; trilhos internos para deslocamento das bandejas; sistema de fechamento magnético por todas as bordas da porta; vedação com silicone de alta temperatura; isolamento térmico com lã de vidro nas paredes e inclusive na porta externa; circulação de ar natural por convecção, livre de ruídos; sistema de aquecimento com resistência blindada; • Características do painel de controle: display LED de 4 dígitos indicador das fases do processo; adesivo do painel em policarbonato; chave geral liga/desliga; porta fusível; controlador eletrônico microprocessado de temperatura; com timer programável de 1 em 1 minuto; com sensor de temperatura PT 100. • Temperatura de trabalho: ambiente + 5°C até 70°C; Controle de temperatura digital com PID e autotuning; • Deve acompanhar a estufa: fusível de segurança; alarme sonoro; iluminação da câmara automática ao abrir a porta; termostato eletromecânico de segurança contra superaquecimento; todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. devem ser entregues os manuais de operação em português (brasileiro); as certificações	01 UNIDADE



de calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura;

- Certificado de garantia completa com duração mínima de 02 anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.

1.2 Documentos necessários

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação.

Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Mogi Mirim, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os exames laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, sendo indispensáveis equipamentos laboratoriais para a realização de exames de análises clínicas, como instrumento complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do município.

Para a reestruturação do laboratório Municipal Orlando Ceravolo é necessário a compra do equipamento laboratorial conforme termo de referência para a realização de exames de análise de microbiologia, para a prestação de exames laboratoriais com perfeita e total execução no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição de melhor atendimento aos munícipes atendidos.

Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Marília Pissato Ferreira
Farmacêutica – CRF/SP 56.902
Coordenação Laboratório Orlando Ceravolo
Secretaria de Saúde – Prefeitura de Mogi Mirim



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 03

Fundo Municipal de Saúde (Lote 01)

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira (lote 02)

LOTE 03- MESA GINICOLOGICA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	MESA GINECOLÓGICA /MESA ELÉTRICA, COM MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS E INDIVIDUALIZADOS COMO: ELEVAÇÃO TOTAL, ELEVAÇÃO PERNEIRA, ELEVAÇÃO DE DORSO, POSIÇÃO CADEIRA, POSIÇÃO MACA E MOVIMENTO TRENDLEMBURG DE 17º (ELEVAÇÃO DOS PÉS EM RELAÇÃO A CABEÇA). MOTOR LIVRE DE ÓLEO E, BASE COM 4 RODÍZIOS. BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO:103CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 73CM; MEDIDAS DO ASSENTO: 44 X 60 CM; MEDIDAS DO ENCOSTO: 77 X 60CM; MEDIDAS DA PERNEIRA: 54 X 60CM; LARGURA TOTAL DA MESA: 81CM; COMPRIMENTO TOTAL POSIÇÃO MACA: 171CM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE COM OS RODÍZIOS: 103CM; ALTURA TOTAL NA POSIÇÃO CADEIRA:163CM; DEVERÁ ACOMPANHAR: APOIO DE CALCANHAR; APOIO DE BRAÇO PARA O PACIENTE; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO COM AJUSTE DE POSIÇÃO; SUPORTE PARA PAPEL TOALHA; GAVETA COLETORA DE LÍQUIDOS; CONTROLE DE PÉ; CONTROLE DE MÃO. A MESA DEVE SUPORTAR ATÉ 200 KG. COR BEGE METÁLICO. A) O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE NA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO – CARGA E DESCARGA – RUA PARNAÍBA, 97 – BAIRRO SAÚDE -CEP 13800-717. B) A ADMINISTRAÇÃO REJEITARÁ, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	UN	01
2	MESA GINECOLÓGICA LEITO ACOLCHOADO , CONFECCIONADA EM MDF COM REVESTIMENTO B (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO); LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA D28; REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA); 2 PORTAS; 3 GAVETAS; 1 PAR DE PORTA COXAS; SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,20 M COMP. X 0,60 M LARG. X 0,80 M ALT; DIMENSÃO APROXIMADA TOTALMENTE ABERTA: 1,80 M COMPR; CUBAGEM: 1,033 M³ - 1,45 X 0,75 X 0,95 COM ENGRADADO; PESO: 55 KG; GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO INMETRO.	UN	01

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 04

Emenda Parlamentar – Estadual – Deputado Rogerio Nogueira

LOTE 04 - APARELHO DE ULTRASSOM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	APARELHO DE ULTRASSOM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	1	PCA

Especificação Técnica para aquisição de Equipamento de Ultrassonografia – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO – ROGÉRIO NOGUEIRA

Descrição: Sistema digital de alta resolução, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, músculo esquelético e estruturas superficiais.

Características Técnicas mínimas

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis.

Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex.

Pacote de cálculos específicos, Pacote de cálculos simples.

Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos.

Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento.

Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português.

Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas.

Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo.

Mínimo de 03 portas ativas para transdutores.

Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D.

Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting).



Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática.

Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta.

Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário.

Acessórios que devem acompanhar o equipamento:

01 Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 8.0 MHz;

01 Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 12 MHz;

01 Transdutor Linear que atenda as frequências de 5.0 a 16 MHz;

01 No-break compatível com o equipamento - AC de 100 a 240 VAC - 50/60 MHz.

E todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde

Patrícia Regina Cogui Santon
Secretária Interina de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 05

Emenda parlamentar deputado Vanderlei Macris (item 01 – 04 unid.)

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira – (item 01 – 21 unid.)

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira item 02

LOTE 05 - CADEIRA GIRATORIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA, COM RODÍZIO, ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURVIN COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO. BASE GIRATÓRIA EM AÇO, COM BRAÇOS EM FORMATO DE T REGULÁVEL EM ALTURA. COM RODÍZIOS EM NYLON. SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG.	25	UN
2	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA P/USO GERAL CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA 360 GRAUS, ATENDENDO NR 17 E NBR 13962/2002. MODELO EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, 5 SAPATAS COM RODIZIO DUPLO EM NYLON. COM APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDIDAS MINIMAS APROX: L 46 CM X PROF 45 CM. REGULAGEM DE ALTURA ADAPTADO AO TUBO CENTRAL, SISTEMA DE REGULAGEM A GÁS BACK 2. ENCOSTO ANATÔMICO, CONCAVIDADE PARA FRENTE, BORDAS ARREDONDADAS, MEDIDAS MINIMAS APROX: L 41 CM X ALT 41 CM COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA E AFASTAMENTO COM RELAÇÃO AO ASSENTO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ANTERO-POSTERIOR. BASE DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDOS COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO. ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE 50 MM.BASE E ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA.ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM COURVIM, PARA OBESO.SUPORTAR NO MINIMO 200 KGS.	2	PC

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 06

Emenda parlamentar: Deputado – Vanderlei Macris

LOTE 06 - OTOSCOPIO ADULTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	OTOSCOPIO ADULTO C/5 ESPECULOS E ESTOJO -	2	PCA

OTOSCÓPIO ADULTO C/5 ESPECULOS E ESTOJO- OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO, CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZAVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES. 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,2 MM Nº2, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE 5,0MM Nº 3, SEM REFORÇO METÁLICO, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0MM Nº4, SEM REFORÇO METÁLICO; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,5 MM Nº5, SEM REFORÇO METÁLICO. MEDIDAS APROXIMADAS- ACONDICIONADO EM ESTOJO.

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 07

Emenda parlamentar: Federal - Deputado – Paulo Freire

LOTE 07 - APARELHO DE RAO X			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	APARELHO DE RAO X -	1	PCA

Conjunto Radiológico Fixo - 600mA

Equipamento de raios-X compacto, permitindo radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidade com as seguintes características:

Conjunto Gerador:

- Potência mínima de 50 kW;
- Variação de Tensão de no mínimo 40 a 150 kV, em ao menos 22 passos de kV.
- Corrente máxima de 600 mA;
- Tempo de exposição de 4 ms
- Variação de mas: 0,4 a 500 mAs;
- Tensão de alimentação: 220 V trifásico – 50/60 Hz;
- Sistema de disparo em dois estágios;
- Software para detecção de falhas com indicação no display de comando;
- Classificação do equipamento: classe I tipo B;
- Gerador em conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1
NBR IEC 60601-2-7 :2001
NBR IEC 60601-2-28:2001
NBR IEC 60601-2-32:2001

Painel de comando:

- Indicação de código de erros no comando;
- Seleção dos níveis de KV, mA e mAs por meio de teclas;
- Indicação luminosa para outros parâmetros.

Mesa de exames

- Tampo flutuante nos quatro sentidos com freios eletromagnéticos acionados por pedal;
- Especificações gerais:
 - Altura do Tampo de no máximo 85 cm ou menor;
 - Tampo flutuante com movimentos longitudinal e transversal;
 - Largura do tampo de no mínimo 81 cm;
 - Comprimento do tampo de no mínimo 217 cm;
 - Deslocamento transversal do tampo de no mínimo +/- 10cm (20cm);
 - Deslocamento longitudinal do tampo de no mínimo +/- 34cm (68cm);
 - Freios eletromagnéticos com liberação por pedal;
 - Grades com razão mínima de 10:1; 152 linhas/pol e ponto focal com variação de 100 a 180cm;
 - Possibilidade de inserção de cassetes nos tamanhos de 13x18cm até 35x43cm;
 - Peso do paciente mínimo suportado pela mesa de 200kg.

Estativa Porta-tubo



- Sem necessidade de fixação ao teto ou parede;
- Rotação do tubo de RX em $\pm 175^\circ$
- Dispositivo de segurança no movimento vertical;
- Deslocamento longitudinal da estativa de no mínimo 170 cm ou maior.

Mural Bucky

- Grade estacionária anti-difusora com razão mínima de 10:1, com no mínimo 152 linhas/polegada;
- Utilização de chassis de 13x18 até 35x43 cm;
- Freios mecânicos;
- Deslocamento vertical mínimo de 120 cm.

Tubo de raios X

- Cúpula de alta capacidade térmica, com proteção contra superaquecimento;
- Ampola de Raios-X com potências focais mínimas de 22/54 KW, com capacidade térmica do anodo de pelo menos 230.000 HU;
- Rotação do anodo de no mínimo de 3200 RPM.
- Foco fino de no máximo 0,6 mm e grosso de no máximo 1,2 mm;

Acessórios

- Par de cabos de alta tensão conforme a norma brasileira;
- Luminosidade a 100 cm: 160 lux
- Filtragem equivalente de alumínio: 2mm Al

Condições Gerais

- Garantia mínima de 12 meses para todos os itens;
- Montagem e demonstração de funcionamento inclusos;
- Registro no Ministério da Saúde/ vigilância Sanitária;
- Certificação NBR 60601 em laboratório credenciado pelo Inmetro
- A empresa deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 08

Emenda parlamentar: Deputado Carlos Sampaio

LOTE 08 - APARELHO PARA TRIAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	APARELHO PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	UN

Equipamento único que possibilite triagem auditiva por testes automatizados de resposta auditiva de tronco encefálico (ABRIS), produto de distorção EOA (DPOAE) e testes auditivos EOA evocados por transientes (TEOAE). Oferecer detecção precoce de perda auditiva, para qualquer triagem auditiva neonatal.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR

(características mínimas)

1. Sistema Composto Por:

BERA

Estímulos: Click, CE- Chirp

Intensidades de teste: 30, 35, 40 e 45 dBnHL

Bayesian Weighting/ limite de ruído residual para otimização da análise

Tempo de teste: de 1 a 3 minutos

Montagem na mastóide ou nuca

Análise monoaural ou binaural (binaural necessita de fone opcional)

Protocolos customizáveis

Display Touch screen, colorido LCD de alta resolução

Luz indicativa na ponta da sonda

Conexão com PC (USB)

TEOAE (Transiente)

Faixa de frequência: 1000- 4000 Hz

Tempo de teste de 6 min ou 4500 sweeps

Crítérios PASSA/ FALHA customizáveis

Intensidade de teste 80- 83 dB SPL

Compatibilidade com o NOAH

3 configurações para sonda

Display colorido LCD de alta resolução

Luz indicativa na ponta da sonda

Conexão com PC (USB)



DPOAE (Produto de Distorção)

Faixa de frequência: 1.500 – 6000 Hz
Máximo de 6 frequências por teste
Critérios PASSA/ FALHA customizáveis
Intensidade de teste 55- 65 dB SPL
Compatibilidade com NOAH
Conexão ao computador (USB)
3 configurações para sonda
Display colorido LCD de alta resolução
Luz indicativa na ponta da sonda
Conexão com PC (USB)

Acessórios Inclusos

Base de Recarga para Bateria/Conexão Computador
Fonte de Alimentação Bivolt 127V/220V (Com todos os tipos de adaptadores universais)
Caixa de Olivas em Silicone
2 Baterias Recarregáveis DG – LiBat
4 Cavidades (0.2, 0.5, 2.0 e 5cc)
Cabo de Comunicação com Computador (USB)
Cabo para eletrodo Snap
Software
Software de Banco de Dados
Manual de Utilização (Em Português)
Maleta de Transporte TCB

A empresa deverá fornecer manual em português e treinamento para utilização do equipamento.

Michelle de Castro Farath Adorno
Coordenação Atenção Especializada

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 09

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 09 - CADEIRA DE RODAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO; para transporte e locomoção de usuários com peso de 120 a 159kg; estrutura completamente em 100% aço carbono com pintura em epóxi-pó; apoio de braços em poliuretano removível com protetor de roupas; estrutura 100% aço carbono; dobrável em x duplo facilita o transporte para qualquer local; Assento removível com espuma de densidade 05cm gerando maior conforto barra extra de sustentação encosto estofado em poliéster apoio para os pés em plástico com altura regulável apoio de braços em poliuretano, removível freios bilaterais com protetor de roupas faixa de apoio para as pernas suporta usuários com até 159 kg rodas traseiras de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis ou maciços rodas dianteiras de 6" com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; medidas: largura do assento: 52 cm; profundidade do assento: 41 cm largura total aberta: 74 cm; largura total fechada: 40 cm; altura do assento ao apoio de braço: 17 cm; altura total: 90 cm; profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 115 cm rodas dianteiras: 6" rodas traseiras: 24" peso 21 kg, garantia de 12 meses para defeito de fabricação; registro na anvisa.	2	UN
2	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO COM PESO ATÉ 120 KGS, CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, para transporte e locomoção de usuários com peso até 120 kg; estrutura completamente em 100% aço carbono com pintura em epóxi-pó; apoio de braços em poliuretano removível; estrutura 100% aço carbono; dobrável em X duplo; assento removível com espuma de densidade mínima de 05cm; barra extra de sustentação; encosto estofado em poliéster; apoio para os pés em plástico com altura regulável; apoio de braços em poliuretano, removíveis, freios bilaterais com protetor de roupa, faixa de apoio para as pernas. Suportar usuários com até 120 kg.	3	UN



	Rodas traseiras de no mínimo 24", com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis ou maciços. Rodas dianteiras de no mínimo 6", com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; medidas: largura do assento: 52 cm; profundidade do assento: 41 cm largura total aberta: 74 cm; largura total fechada: 40 cm; altura do assento ao apoio de braço: 17 cm; altura total: 90 cm; profundidade total (do apoio de pé até o final da roda): 115 cm, garantia de 12 meses para defeito de fabricação; REGISTRO NA ANVISA.		
--	---	--	--

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 10

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 10 - MESA DE REUNIÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 MT / REDONDA, DE 1,20 M/ DIMENSÃO, NA COR CINZA, EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	1	PC
2	MESA DE ESCRITÓRIO COM (02) DUAS GAVETAS , RETANGULAR TAMPO DE MADEIRA MDP/MDF; COM 02 (DUAS) GAVETAS COM FECHADURA E CHAVE; PÉS EM AÇO COM ACABAMENTO MBP; COR: CINZA CLARO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	7	PCA

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 11

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 11 - MESA DE EXAME - DIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MESA DE EXAMES (DIVA) - MESA DE MAYO INOX - armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox, altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 x 0,50 x 0,58cm Cubagem: 0,2117m ³ peso: 3kg. REGISTRO ANVISA; GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE	2	UN

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 12

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 12 - MESA MAYO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	MESA DE MAYO INOX; ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS D TOTALMENTE DE INOX; ALTURA REGULÁVEL POR ROSE ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA 0,77 ALTURA MÁXIMA: 1,25M; DIMENSÕES APROXIMADAS BANDEJA: 43CM DE COMP.X30,5CM DE LARG. MEDIDAS EMBALAGEM: 0,73X0,50X0,58. CUBAGEM:0,2117M³; PESO:3 REGISTRO ANVISA; GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE.	3	UN

MESA DE MAYO INOX

armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox, altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox.

Altura mínima 0,77m.

Altura máxima 1,25m.

Dimensões aproximadas da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.

Medidas da embalagem 0,73 x 0,50 x 0,58cm

Cubagem: 0,2117m³

peso: 3kg. REGISTRO ANVISA; GARANTIA DE 01 ANO PELO FABRICANTE

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 13

Emenda Parlamentar: David Soares

LOTE 13 - APARELHO DE MICROSCOPIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	APARELHO MICROSCÓPIO PROFISSIONAL	1	PC

Descrição técnica

Aquisição de equipamento **para atender às necessidades do Laboratório Municipal Orlando Ceravolo**, conforme especificação e quantidade estabelecida abaixo, a ser adquirido por meio da Emenda Parlamentar, do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESCRIÇÃO

MICROSCÓPIO ÓPTICO CLÍNICO, BINOCULAR

- Aplicação: profissional clínico laboratorial.
- Microscópio vertical binocular deve seguir as seguintes especificações:
 - Conjunto de objetivas planas-acromáticas:
 - 4 x (0,1);
 - 10x (0,25);
 - 40x (0,65);
 - 60x (0,80);
 - 100x (1,25) retrátil – imersão a óleo.
 - Oculares de 10x/20;
 - Sistema LIM (ajuste automático de intensidade de luz de cada objetiva);
 - Método de observação campo: campo claro;
 - Iluminação: Koler – lâmpada LED;
 - Compartimento LED;
 - Luz transmitida com sistema óptico de correção infinita (ICS) e/ou (CFI);
 - Foco: platina;
 - Percursor do botão para foco macro: até 16 mm;
 - Funcionalidade: botão de ajuste do limite macrométrico;
 - Botão bilateral para focalização macrométrica e micrométrica e escala micrometria à esquerda;
 - Estativa mecânica de metal à direita;
 - Engrenagens de metal;

01 UNIDADE



- Distanciamento interpupilar de 48 a 75 mm;
- Revólver porta-objetivas reverso: padrão 5 posições;
- Ajuste grosso padrão/ mm;
- Ajuste fino de 0,2 a 0,3 mm por volta;
- Platina mecânica com dimensões aproximadas 140 x 135 mm, com sistema de limite de parada da altura, acionamento à direita e porta objeto;
- Platina rebaixada até 22 mm a partir da posição padrão, com controle da mão direita (X: 76 mm e Y: 52 mm) – platina revestida de material de alta durabilidade e com bloqueador de altura da platina para refocagem;
- Limitador de subida do estágio mecânico;
- Charriot com movimento XY graduado e limitador do movimento Z;
- Deslocamento total de 75 mm no eixo X e 52 mm no eixo Y;
- Condensador fixo tipo Abbe N.A. 0,9/ 1,25 ou Swing out integrado;
- Tubo de observação: binocular ergonômico com inclinação (10 a 30°) variável para oculares e com extensão de até 42 mm e suporte de elevação do tubo ocular;
- Diafragma íris;
- Controle de intensidade luminosa incorporada ao microscópio, que obriga a redução da intensidade antes do desligamento, prolongando a vida útil do LED;
- Design antimoho, com tratamento antifungo nas oculares, tubos e objetivas;
- Opção de acoplagem de componentes para contraste de fase, campo escuro e fluorescência;
- Estrutura robusta;
- Capa protetora resistente;
- Filtros coloridos azul, verde e amarelo;
- Deve incluir LED reserva;
- Corrente de alimentação: 100 – 240 V – 50/60 – 0,4 A;
- Flutuação de tensão de alimentação (+/-) 10%;
- Dimensão: padrão bancada;
- Peso: padrão bancada;
- Registro na ANVISA;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



1.2 Documentos necessários

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação.

Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios de Mogi Mirim, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando que os exames laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, sendo indispensáveis equipamentos laboratoriais para a realização de exames de análises clínicas, como instrumento complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do município.

Para a reestruturação do laboratório Municipal Orlando Ceravolo é necessária a compra do equipamento laboratorial conforme termo de referência para a realização de exames de análises de hematologia e urina, para a prestação de exames laboratoriais com perfeita e total execução no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição de melhor atendimento aos municípios atendidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

1. A Empresa deverá apresentar orçamento, com as características apresentadas neste Termo de Referência. Deverá estar incluso no orçamento, o frete e todas as despesas pertinentes a entrega e montagem no local designado para a entrega, se for o caso.
2. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa única, no endereço especificado pelo contratante.
3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
4. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Marília Pissato Ferreira
Farmacêutica – CRF/SP 56.902
Coordenação Laboratório Orlando Ceravolo
Secretaria de Saúde – Prefeitura de Mogi Mirim



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 14

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 14 - ESTANTE DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS ESTANTES EM AÇO, EM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES GERAIS DE 2,00 X 92 X 40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXAS ARQUIVO. A ESTANTE É BASICAMENTE ESTRUTURADA EM COLUNAS, TRAVESSAS POSTERIORES E PRATELEIRAS. COLUNAS EM PERFIL L, DIMENSÕES 30X30MM E SAPATA EM PVC, CHAPA DE AÇO Nº 14; 06 (SEIS) PRATELEIRAS POR ESTANTE, COM DIMENSÕES 13X50X905MM, CAPACIDADE DE 60KG POR PRATELEIRA, REFORÇO ÔMEGA NAS PARTES INTERNAS E CONFECÇÃO EM CHAPA DE AÇO Nº 22. MATERIAL TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240º C, NA COR CINZA.	1	PC

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 15

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 15 - CARRO DE CURATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CARRO PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA; COM ARMAÇÃO TUBULAR; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX; PÉS COM RODÍZIOS DE 3"; VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX; BALDE DE 5 LITROS EM INOX; BACIA DE 3 LITROS EM INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,13CM LARGURA: 0,48 CM ALTURA: 0,85 CM; PROFUNDIDADE: 1,10 CM; PESO APROXIMADO: 12 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	PCA

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 16

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 16 - LONGARINA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	LONGARINA DE TRÊS (03) LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COR PRETO, ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO COM PINTURA EPOXI COR PRETO; MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM POR ASSENTO; ENCOSTO: L46 X A30,5 CM POR ASSENTO; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8	PC

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 17

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 17 - BALANÇA PARA ANTOPOMETRICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BALANÇA ANTOPOMÉTRICA PARA OBESO ATÉ 300 KGS; DISPLAY EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARTONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. CARGA MÍNIMA: 1KG CARGA MÁXIMA: 300KG DIVISÃO: 50G	1	UN

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 18

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 18 - NEBULIZADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	NEBULIZADOR PORTÁTIL-INALADOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL; SILENCIOSO, LEVE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO COM 01 SAÍDA SIMULTÂNEA, ACOMPANHA 02 CONJUNTOS COMPLETOS PARA INALAÇÃO SENDO 01 ADULTO E 01 INFANTIL. VOLTAGEM: BIVOLT	2	UN

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerência de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 19

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 19 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRO MÓVEL, PORTÁTIL; ASPIRADOR DE SUÇÃO COMPACTO; ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES; PORTÁTIL, SILENCIOSO, FÁCIL MANUSEIO; BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60HZ; POTÊNCIA: 160VA; RUÍDO: 61,5DBA; VÁCUO MÁX: 600MHG; VAZÃO: 20L/MIN (FLUXO LIVRE); CAPACIDADE: 1300ML; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M; MANUAL EM PORTUGÊS; GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA.	5	UN

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 20

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 20 - MICROONDAS, FOGÃO E BEBEDOURO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	FORNO DE MICROONDAS DE 26 A 30 LITROS, COR BRANCO, BIVOLT	4	UN
2	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS, LINHA DOMÉSTICA, BIVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, COM VISOR E ILUMINAÇÃO, TAMPO VIDRO, BASE DE INOX, BIVOLT, COR BRANCA, PÉS FIXOS	2	PC
3	BEBEDOURO TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA – BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 15 LITROS; com gabinete estrutural em inox 403; com reservatório em polipropileno atóxico; com serpentina interna em inox 304; com bóia controladora do nível de água; com aparador de água (pingadeira) em abs; com dreno de escoamento embutido; com unidade condensadora embraço; com isolamento térmico eps; com baixo consumo de energia; armazenar 15 litros de água gelada; com capacidade de refrigeração de 45 l/hora; com 02 torneiras em metal ; com gás refrigerante ecológico r134 a; com termostato regulador de temperatura; com dimensões aproximada: 670 x 410 x 460 mm (alt x larg x prof); peso aproximado: 25 kg; com tensão: 127v ou 220v; norma abnt/nbr/603351; assistência técnica; garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	3	UN

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerência de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



TIPO MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 21

Emenda parlamentar: Deputada(o) Renata Abreu e Paulo Teixeira

LOTE 21 - ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - ARMÁRIO EM AÇO, NA COR CINZA, 02 PORTAS, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG	7	PC

Viviane Negretto Bandiera
Coordenação Atenção Básica

Lilian Krohling Martinho Coradini
Gerencia de Assistência

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde



ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese algum produto inferior ao licitado.

Garantia dos Produtos e Serviços: garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto.

É de responsabilidade da contratada todo ônus referente à entrega dos produtos no setor de Patrimônio.

É de responsabilidade da contratada a troca dos produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da retirada.

No período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais.

Após a abertura da ocorrência, a assistência técnica deverá solucionar o problema no horário entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas em todas as etapas do certame, em especial na proposta e na documentação de habilitação;

Manter, durante toda a validade do certame licitatório ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, através da Ordem de Compra/Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício), podendo ser prorrogado com justificativa e aceite pela Secretaria Solicitante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos equipamentos.



LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregue na Gerência de Patrimônio- Av Santo Antônio, 99 , Centro - ENTRAR EM CONTATO 3806-2436/3804-1139/3804-3919 ou 3814-1000 - Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 7:00h às 16:00h (Confirmar)

- O recebimento dos produtos, na Secretaria, dar-se-á de forma provisória. Sendo recebidos de forma definitiva a partir da certificação da NFe, pelo responsável da Secretaria.

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Será efetuado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à emissão e aceite da NFe, conforme determinação da Secretaria de Finanças.

Das condições de recebimento provisório e definitivo

- O objeto será recebido provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ 2022

AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, EMENDAS PARLAMENTARES E ORÇAMENTO IMPOSITIVOS, (EMENDA IMPOSITIVA – VEREADORES: ADEMIR DE SOUZA FLORETTI JUNIOR E LUIZ ROBERTO TAVARES) (EMENDA PARLAMENTAR: DEPUTADO(A) DAVID SOARES, ROGERIO NOGUEIRA, VANDERLEI MACRIS, PAULO FREIRE, CARLOS SAMPAIO, PAULO TEIXEIRA E RENATA ABREU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 13.608/2022 – PREGÃO ELETRONICO 102/2022.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2022, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de diversos equipamentos médicos hospitalares, moveis e eletro domésticos, destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, Emendas Parlamentares e Orçamento impositivos, (Emenda impositiva – vereadores: Ademir de Souza Floretti Junior e Luiz Roberto Tavares) (Emenda Parlamentar: Deputado (a) David Soares, Rogerio Nogueira, Vanderlei Macris, Paulo Freire, Carlos Sampaio, Paulo Teixeira e Renata Abreu, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - ENTREGA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

2.1. Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese algum produto inferior ao licitado.



2.1.2 Garantia dos Produtos e Serviços: garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do produto.

2.1.3 É de responsabilidade da contratada todo ônus referente à entrega dos produtos no setor de Patrimônio.

2.1.4 É de responsabilidade da contratada a troca dos produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a substituição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da retirada.

2.1.5 No período de garantia, deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais.

2.1.6 Após a abertura da ocorrência, a assistência técnica deverá solucionar o problema no horário entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

2.1.7 Os bens devem estar acompanhados, ainda, de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.1.9 Assumir responsabilidade, para todos os fins legais, pela veracidade das informações prestadas em todas as etapas do certame, em especial na proposta e na documentação de habilitação;

2.1.10 Manter, durante toda a validade do certame licitatório ou do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

2.2 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.2.1 A Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, através da Ordem de Compra/Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício), podendo ser prorrogado com justificativa e aceite pela Secretaria Solicitante.

2.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.3.1 Efetuar a entrega dos equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos.

2.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos equipamentos.

2.3.3 LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio- Av Santo Antônio, 99, Centro - ENTRAR EM CONTATO 3806-2436/3804-1139/3804-3919 ou 3814-1000 - Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 7:00h às 16:00h (Confirmar)

2.3.4 O objeto será recebido provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



3. DO PRAZO

3.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, findando-se em doze meses.

3.2 Os equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais vícios.

3.3 Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.



8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:



Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
462	014912.1030110042.256	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
594	014912.1030110042.256	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
595	014912.1030110042.101	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

15.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com
sede à (rua/av./praça), nº
....., bairro, na cidade de
....., estado, inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através
de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
.....,
portador(a) do CPF nº e RG
nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
....., nº
....., bairro, na cidade de
....., estado, DECLARA com base nos
Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que
é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)